



Bel. Simone Wenning
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUDESC AARC Nº 276
LEILOEIRA RURAL
FAESC Nº 027

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2017.

*Este edital está registrado na forma da lei.
(Direitos autorais pertencentes a Leiloeira Oficial Simone Wenning)*

A empresa MAGNA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, através da **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL SRA. SIMONE WENNING, matrícula AARC/276** ou seus prepostos, comunica aos interessados, que farão realizar **LEILÃO PÚBLICO** do tipo Maior Lance e Oferta de forma **ONLINE (via Internet) e PRESENCIAL (em Auditório)**, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação. Os interessados poderão participar, virtualmente, através do endereço eletrônico: www.leiloador.com.br e/ou presencialmente no endereço abaixo descrito. O registro de lances prévios já está aberto no mesmo site e via email.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 01 DE SETEMBRO

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL: Auditório do Leiloeiro, na Rua Acadêmico Nilo Marchi, nº447, Centro, Rio do Sul, SC.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

1.1. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao leiloeiro.

IMPORTANTE:

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE ENTREGARÁ DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PREFERENCIALMENTE, QUE CONSTE SEU CPF E PAGARÁ EM



Bel. Simone Wenning
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUDESC AARC Nº 276
LEILOEIRA RURAL
FAESC Nº 027

DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá 02 cheques próprios. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecida em cartório). OS DOCUMENTOS SERVIRÃO PARA PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O ACERTO PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE.

1.2. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.3. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.4. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

1.5. Para participação de forma ON LINE, em especial, **deverá o interessado efetuar cadastro prévio** no site do www.leiloador.com.br, bem como enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital de Leilão Público. **Tudo deverá ser feito preferencialmente com 72 horas de antecedência.**

1.6. O Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam pela falta de documentos, bem como pela qualidade da internet. Daí, a importância do interessado realizar seu pré cadastro com a devida antecedência.

02. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

2.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE/COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos e transferências geradas até a data do leilão, correrão por conta do Arrematante.



Bel. Simone Wenning
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUDESC AARC Nº 276
LEILOEIRA RURAL
FAESC Nº 027

2.2. Não cabem ao Comitente, nem ao(s) Leiloeiro(s) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

03. DAS CONDIÇÕES:

3.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(s) leiloeiro(s) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor(a), bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de 02 cheques. (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

3.3. O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (5%) cinco por cento sobre o valor do maior lance e separadamente e deverá assinar a Ficha de Arrematação.

3.4. O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas em lei.

3.5. PAGAMENTO NO LEILÃO ONLINE: O VALOR TOTAL EXIGIDO DEVERÁ SER QUITADO POR MEIO DE DEPÓSITO (DIRETO NO CAIXA DO BANCO) OU POR TRANSFERÊNCIA À VISTA ENTRE CONTAS CORRENTES VIA TED NO PRAZO DE 24 HORAS.

3.5.1. SERÃO ANOTADOS OS TRÊS MAIORES LANCES, SEJAM PRESENCIAIS OU ON LINE. CASO O PRIMEIRO COLOCADO NÃO PAGUE, PERDERÁ O SEU DIREITO SOBRE O BEM. PASSAR-SE-Á PARA O SEGUNDO COLOCADO E ASSIM POR DIANTE.

3.6. O LOTE SOMENTE SERÁ LIBERADO APÓS A COMPENSAÇÃO DOS CHEQUES OU DEPÓSITOS EM NOME DO LEILOEIRO. Em caso de não pagamento, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo



Bel. Simone Wenning
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUDESC AARC Nº 276
LEILOEIRA RURAL
FAESC Nº 027

necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

ATENÇÃO:

A Plataforma Eletrônica de Leilões www.leiloador.com.br não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. Todos os lances efetuados são Irrevogáveis e Irretratáveis e significam compromisso assumido perante a Licitação nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances, inclusive os lances automáticos, ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para os arremates Online, deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança jurídica e o lote repassado ao Segundo ou Terceiro Maiores Lançadores e assim, sucessivamente. Ao inadimplente, recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Leiloeiro, com o Poder Público por até 2 (dois) anos, além das cobranças judiciais e Protestos, com a Inscrição nos Cadastros de Devedores.

04. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, será feita a transferência efetiva ao **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

4.2. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância do Comitente que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

05. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

5.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados.

5.2. **Estando presente ao Leilão de forma presencial ou cadastrado no leilão on line (via internet), dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.**



Bel. Simone Wenning
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUDESC AARC Nº 276
LEILOEIRA RURAL
FAESC Nº 027

5.3. O não cumprimento dos dispostos neste Edital sujeitará ao **ARREMATANTE** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5.4. A Plataforma Eletrônica emitirá título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a Protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ao Arrematante inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

06. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO, TRANSPORTE:

6.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos sobre os bens e o valores pagos, seja a comissão paga ao Leiloeiro, seja a taxa do despachante, ou outras. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao comitente, sem que caiba qualquer indenização.

6.2. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

6.3. O comitente e o(s) Leiloeiro(s) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe em relação a quaisquer itens, possíveis reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

07. DO LEILOEIRO:

7.1. O Leilão será conduzido pela **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL SRA. SIMONE WENNING, matrícula AARC/276** e/ou pelos prepostos.

7.2. Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer



Bel. Simone Wenning
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUDESC AARC Nº 276
LEILOEIRA RURAL
FAESC Nº 027

reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

7.3. No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

08. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

8.1. Fica reservado ao Comitente por seu interesse o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

A VISITA SERÁ PERMITIDA NOS DIAS QUE ANTECEDEM O LEILÃO, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO ATRAVÉS DOS TELEFONES: 47 8836 3676 COM A SIMONE.

10.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pelo comitente.

10.3. O Leiloeiro no ato do pregão não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, ou agrupá-los.

10.4. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Comitente e o(s) Leiloeiro(s) por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).



Bel. Simone Wenning
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUDESC AARC Nº 276
LEILOEIRA RURAL
FAESC Nº 027

10.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

10.6. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior. O Comitente e o(s) Leiloeiro(s) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

10.7. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial Júlio Ramos Luz. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores **informações e cópia do Edital poderão ser obtidas por e-mail:** simone@masterleiloes.com.br ou através dos sites WWW.MASTERLEILOES.COM.BR OU WWW.LEILOADOR.COM.BR, ou ainda pelos telefones 47 3521 7730 com o(s) Leiloeiro(s).

Rio do Sul (SC), 14 de agosto de 2017.

D. Valério Jorge
Diretor
MAGNA ASSESSORIA COMÉRCIO LTDA



Bel. Simone Wenning
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUDESC AARC Nº 276
LEILOEIRA RURAL
FAESC Nº 027

ANEXO I

LOTE ÚNICO: 01 **TERRENO**, situado **nas margens da BR 470**, em Rio do Sul, contendo a área de **22.270,00 m²**, situado à linha Rio Itajaí do Oeste, margem esquerda, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente com 213,00 metros com o lote nº 5, pertencente a Wiegand Zemke; fundos com 210,40 metros com o lote nº 3, pertencente a Hadwig Sasse; extremando do lado direito com 105,00 metros, com terras de Linus Gutz e do lado esquerdo com igual metragem com terras de Laudelino F. da Rosa. Registrado no C.R.I. de Rio do Sul sob **nº 21.824. LANCE INICIAL R\$ 270.000,00.**